



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

12

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2020

Autora: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Denomina-se “Serra da Mantiqueira” a Rua 2 no Condomínio Residencial Bela Vista e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada “Serra da Mantiqueira” a Rua 2 localizada no Condomínio Residencial Bela Vista.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de agosto de 2020.

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

Milton Garcez Gandra
1º Secretário

Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário

